Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.803 DE 12 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 18.950,92, em favor do FAPEMP.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 18.950,92 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1802 – R$ 18.950,92 (Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.085 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1802	Diárias - Civil	R$	8.950,92
33.90.40.02.1802	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R$	10.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.085 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1802	Gêneros Alimentícios , inclusive Bebidas	R$	1.000,00
33.90.39.10.1802	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
33.90.39.15.1802	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
33.90.39.32.1802	Locação de Máquinas. e Veículos - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
33.90.39.99.1802	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	5.950,92

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de maio de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal